



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

LEI MUNICIPAL Nº 343 DE 16 DE JUNHO DE 1.997.

EMENTA: "Passa a ser obrigatório no Sistema de Ensino Municipal o ensino e cântico dos Hinos: Nacional, Bandeira e Municipal."

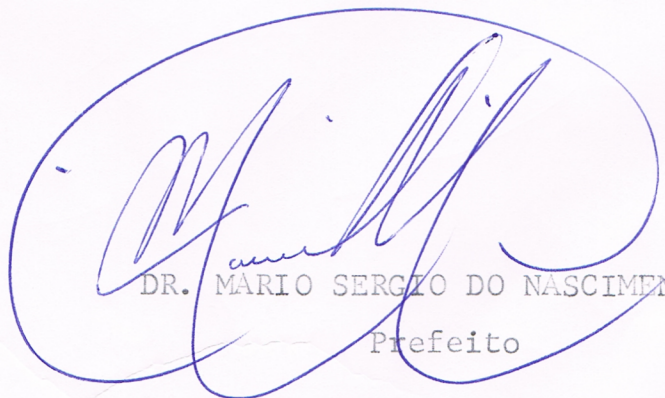
A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Passa a ser obrigatório no Sistema de Ensino Municipal, o ensino e o cântico dos Hinos: Nacional, Bandeira e Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de junho de 1.997.



DR. MARIO SERGIO DO NASCIMENTO
Prefeito

Regs. as fls. 191 e 192 do livro próprio.